



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CONTRATO nº 004/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
Vigência:	De 04/01/2024 até 30/06/2024
Valor total:	R\$96.583,35
Processo Administrativo nº:	27.997/2023
Origem:	Pregão Eletrônico nº 032/2023 - Edital nº 058/2023

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa NIVALDO BERGJOHANN - ME, com sede na Linha 31 de Outubro, s/nº, Bairro Interior, Colinas/RS, CEP 95.895-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.109.684/0001-27, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO BERGJOHANN, doravante denominada CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no Procedimento Licitatório nº 032/2023, Tipo menor preço por item, Modalidade Pregão Eletrônico, fundamentado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui o objeto desta, a contratação de empresa para aquisição de merenda escolar, conforme especificados no ANEXO I – Termo de referência/Projeto básico do Edital 032/2023 e informações abaixo:

DESCRIPTIVOS DOS ITENS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PERÍODO: JANEIRO 2024 ATÉ 30/06/24					
	Qty.	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	TOTAL
1	400	KG	ABACAXI. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 1 KG A 1,5KG; MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E ÍNTEGROS.	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00
2	30	KG	ALHO. ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO GRAÚDO, COM CASCA FIRME, SEM PARTES SECAS.	R\$ 29,38	R\$ 881,40
5	30	UNIDADE	AMENDOIM. EMBALAGEM DE 500G. SEM CASCA, INSENTO DE FUNGOS E MURCHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Fritz e Frida	R\$ 6,30	R\$ 189,00
6	50	UNIDADE	ARROZ INTEGRAL EM PACOTE DE 2 KG. LONGO E FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRITZ E FRIDA.	R\$ 11,90	R\$ 595,00
7	350	UNIDADE	ARROZ PARBOILIZADO EM PACOTE DE 2 KG. TIPO 1, LONGO E FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRITZ E FRIDA.	R\$ 11,20	R\$ 3.920,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

9	1350	KG	BANANA PRATA. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 90G. FRESCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	R\$ 5,55	R\$ 7.492,50
10	450	KG	BATATA INGLESA. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 150G. FRESCA, DE BOA QUALIDADE. CASCA LISA, FIRME E SEM BROTO. COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	R\$ 5,35	R\$ 2.407,50
13	150	UNIDADE	BOLACHA CASEIRA. EMBALAGEM DE 400G PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES: LISTA DE INGREDIENTES, ORIGEM PRODUTO, VALIDADE, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LOTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 2 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Centenário	R\$9,75	R\$ 1.462,50
16	100	KG	BROCOLIS. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 400G ;FIRME E SEM MANCHAS	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
21	280	KG	CARNE DE FRANGO SOBRE COXA, SEM PELE, SEM OSSO E SEM DORSO. CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 02/01/01 DA ANVISA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRAS, RESISTENTES E O PRODUTO CONGELADO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS. Dália	R\$ 14,00	R\$3.920,00
22	420	KG	CARNE DE FRANGO ISCAS-CUBOS (PEITO), DESOSSADO SEM PELE, CORTADO EM ISCAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 02/01/01 DA ANVISA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRAS, RESISTENTES E A VACUO, PRODUTO CONGELADO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009.COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS. Dália	R\$ 16,00	R\$6.720,00
23	390	KG	CEBOLA. PESO MÉDIO DE 90 A 110 G; DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, SEM PARTES BATIDAS, TAMANHO UNIFORME.	R\$ 5,45	R\$ 2.125,00
24	100	UNIDADE	CHÁ. SABORES SORTIDOS (CAMOMILA, FUNCHO, CIDREIRA, HORTELÃ, MAÇÃ, CANELA), COM 10 SACHÊS CADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Madrugada	R\$2,85	R\$ 285,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

26	80	UNIDADE	COLORÍFICO EM PÓ. EMBALAGEM DE 100G. DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Ki Temper	R\$ 2,25	R\$ 180,00
27	100	KG	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CABEÇAS FRESCAS E TENRAS, LIVRE DE PARTES ESTRAGADAS. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO UNIDADES ÍNTEGRAS, FIRMES, FRESCAS E LIMPAS.	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
28	90	UNIDADE	CREME DE LEITE UHT- CREMOSO, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: LISTA DE INGREDIENTES, ORIGEM PRODUTO, VALIDADE, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Italcac	R\$ 2,75	R\$ 247,50
29	100	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 300G. PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. NÃO PODE ESTAR AMASSADA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Fugini	R\$ 2,30	R\$ 230,00
32	280	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. SEM FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE OU RANÇO E ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Fidalga	R\$ 3,10	R\$ 868,00
37	350	UNIDADE	IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 900ML. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS. COM POUPA DE FRUTA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. Frimesa	R\$ 7,95	R\$ 2.782,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

38	20	UNIDADE	IOGURTE DE VITAMINA DE FRUTAS DIET. EMBALAGEM DE 180GR. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS. COM POUPA DE FRUTA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. Frimesa	R\$ 5,86	R\$ 117,20
39	25	UNIDADE	IOGURTE SABOR MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (PRODUTO SEM LACTOSE). EMBALAGEM DE 180G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. Frimesa	R\$ 6,65	R\$ 166,25
40	1500	UNIDADE	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Dália	R\$3,20	R\$ 4.800,00
41	100	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G EM LATA OU PLÁSTICA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CCGL	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
42	25	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (PRODUTO SEM LACTOSE) INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 380G EM LATA OU PLÁSTICA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Piracanjuba	R\$ 29,30	R\$ 732,50
43	200	UNIDADE	LENTILHA. EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Fritz e Frida	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
44	70	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERÁ POSSUIR COMO INGREDIENTE PRINCIPAL A CARNE SUÍNA, ISENTO DE PIMENTA. PRODUTO CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA	R\$ 14,65	R\$ 1.025,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

			DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Dália		
45	600	KG	MAÇÃ FUJI. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 120G. MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E FIRMES.	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
46	400	KG	MAMÃO FORMOSA. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 1,5KG. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E ÍNTEGROS.	R\$ 10,58	R\$ 4.232,00
47	280	KG	MANGA. A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 6,13	R\$ 1.716,40
48	115	UNIDADE	MANTEIGA. EMBALAGEM DE 200G. BOA QUALIDADE. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Danone	R\$ 12,98	R\$ 1.492,70
49	20	UNIDADE	MARGARINA. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% VEGETAL, CREMOSO SEM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Cremosi	R\$ 6,45	R\$ 129,00
51	60	UNIDADE	MASSA PARA LASANHA RESFRIADA. EMBALAGEM DE 500G. FRESCA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Mastel	R\$ 7,45	R\$447,00
55	350	KG	MELÂNCIA. MÉDIO AMADURECIMENTO. COR CARACTERÍSTICA. FIRME, SEM PARTES MOLES.	R\$ 3,37	R\$ 1.179,50
56	460	KG	MELÃO. AMARELO OU ESPANHOL, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 1KG.	R\$ 6,75	R\$ 3.105,00
57	150	UNIDADE	NATA. EMBALAGEM DE 300G. BOA QUALIDADE. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES. COM ROTULAGEM E REGISTROS NOS ORGÃO COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Dália	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
58	260	UNIDADE	ÓLEO VEGETAL DE SOJA. EMBALAGEM DE 900 ML. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Leve	R\$6,00	R\$ 1.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

59	350	DÚZIA	OVOS. SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCOS OU RACHADURAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Caceri	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
60	120	KG	PÃO FRANCÊS - DEVE-SE APRESENTAR FRESCO, MACIO, COM AUSÊNCIA DE BOLORES E PARTES ESTRAGADAS. MEDIA DE 80G A UNIDADE. PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO UM DIA A CONTAR A DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. Paladar	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
61	400	UNIDADE	PÃO DE FORMA FATIADO. EMBALAGEM DE 500G. FRESCO, DE BOA QUALIDADE. SABOR E ODO CARACTERÍSTICOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. NÃO DEVE APRESENTAR COR OU ODO DE MOFO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS. Amalfi	R\$ 8,88	R\$ 3.552,00
62	30	UNIDADE	PÃO DE FORMA FATIADO. - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (PRODUTO SEM LACTOSE). EMBALAGEM DE 500G. FRESCO, DE BOA QUALIDADE. SABOR E ODO CARACTERÍSTICOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. NÃO DEVE APRESENTAR COR OU ODO DE MOFO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS. Amalfi	R\$ 10,98	R\$ 329,40
63	70	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 85G, PRODUTO FRESCO. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVERÁ POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO, DESCRITO QUAL O TIPO DE GORDURA UTILIZADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE CONSERVANTE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADO PARA USO EM ALIMENTOS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS. Paladar	R\$ 18,32	R\$ 1.282,40
65	40	UNIDADE	PIPOCA EM GRÃO TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA Fritz e	R\$3,65	R\$ 146,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

			Frida		
66	45	KG	PIMENTÃO. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 60G. ÍNTEGRO, SEM PARTES MOLES.	R\$ 11,23	R\$ 505,35
68	100	KG	PRESUNTO FATIADO. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, DEVE SER ENTREGUE FATIADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. Excelsior	R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
69	150	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. EMBALAGEM DE 1 KG. BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFOS OU PARTES ESCURAS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. Queijos do Sul	R\$ 39,95	R\$5.992,50
70	45	UNIDADE	QUEIJO TIPO RICOTA. EMBALAGEM DE 200G BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFOS OU PARTES ESCURAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. Queijos do Sul	R\$ 7,47	R\$ 336,15
75	450	KG	TOMATE. PESO MÉDIO UNITÁRIO: 200G; MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E ÍNTEGROS.	R\$ 6,24	R\$ 2.808,00
76	40	UNIDADE	UVA PASSA PRETA. EMBALAGEM DE 150G. UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. Feliz	R\$ 7,95	R\$ 318,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

77	100	UNIDADE	VINAGRE DE MAÇÃ. EMBALAGEM DE 750 ML. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Rosina	R\$ 2,95	R\$ 295,00
78	90	KG	KIWI. PESO MÉDIO DE 70G; MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E ÍNTEGROS.	R\$ 22,19	R\$ 1.997,10

DIA DE ENTREGA	ENDEREÇO ENTREGA
Segunda-feira Manhã: 7h30min às 9h30min Tarde: 13h às 14h30min	1- EMEF Arco-Íris – Rua Pastor Henrique Brackemeier – nº 885 – Centro – Imigrante 2- EMEF Arco-Íris – Escolinha – Rua 7 de Setembro – nº 185 – Bairro Esperança – Imigrante 3- EMEF Santo Antônio – Rua Guilherme Scheer – nº 94 – Daltro Filho – Imigrante 4- EMEF Ernesto Alves – Linha Ernesto Alves – s/nº – Imigrante – RS 5- EMEI Ciranda de Sonhos – Rua Castelo Branco – nº 190 – Centro – Imigrante 6- EMEI Pequeno Mundo – Rua Madre Isabel – nº 324 – Daltro Filho – Imigrante

CLÁUSULA II – DO PREÇO

§ 1º - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$96.583,35, correspondendo aos itens adjudicados da proposta financeira realizada no procedimento licitatório anteriormente mencionado.

§ 2º - No preço considera-se inclusas todas as despesas de mão-de-obra e despesas relativas a salários, assistência técnica, previdência social, tributos, seguros, fretes, lucro, ressarcimentos, indenizações e tudo mais que for necessário, inclusive considerando eventuais dificuldades para o fornecimento de bens e/ou realização de serviços.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos e/ou execução efetiva dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais obrigações abaixo:

I – A nota fiscal/eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório.

II – Apresentação dos relatórios complementares de execução do objeto, caso requerido no procedimento licitatório que originou o contrato.

III - Prova de regularidade junto as fazendas federal, estadual e municipal, conforme requerido nos documentos pertinentes a regularidade fiscal.

IV - O não cumprimento pela CONTRATADA do disposto nesta cláusula, autorizará a CONTRATANTE a reter do faturamento os valores dos tributos e demais obrigações sociais não pagos, cuja comprovação não foi efetivada.

V – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

VI - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º - O município se reserva o direito de, conforme cada situação e de acordo com o objeto contratado, realizar as retenções de tributos e contribuições devidas conforme o caso:

I – Imposto de renda retido na fonte (Decreto Federal 9.580/2018 e IN RFB 1.234/2012);

II – Contribuição previdenciária (IN RFB 2.110/2022);

III - ISSQN na Fonte (Lei Complementar 116/2003 e Lei Municipal 1.692/2011).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º - O prazo do início do serviço e/ou fornecimento de bens será imediato a contar da data de expedição da ordem de serviço/fornecimento ou no prazo estipulado no Termo de referência/Projeto básico do edital, se houver.

§ 2º - Após a conclusão do fornecimento de bens e/ou execução dos serviços, o mesmo será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 3º - O recebimento definitivo dos bens e/ou execução dos serviços, pelo responsável técnico ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado emitido pelas partes, será emitido no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço.

§ 4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem e/ou da execução do(s) serviço(s) objeto da presente contratação, se esse(s) apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções.

§ 5º - O presente contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração nos termos da lei e mediante termo.

§ 6º - Não é permitida a subcontratação do objeto.

§ 7º Município fiscalizará a entrega dos produtos do contrato por meio da Secretaria da Educação, através da nutricionista Celestina Rodrigues e pelas servidoras Francielle Bücker (Arco-Íris); Joice Brandt (Santo Antônio), Pauline Altmann Koerbes (Ciranda de Sonhos) e Marina Lurdes Michels (Pequeno Mundo).

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - A despesa objeto do presente contrato será atendido por meio da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão.....: 4 - SEC.MUN.DA EDUCACAO

Unidade.....: 3 - GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%

12.361.0019.2081 MAN.DA MERENDA ESCOLAR-REC.PNAE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão.....: 4 - SEC.MUN.DA EDUCACAO

Unidade.....: 3 - GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%

12.365.0019.2082 MAN.DA MERENDA ESCOLAR-REC.PNAE CRECHE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão.....: 4 - SEC.MUN.DA EDUCACAO

Unidade.....: 1 - MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.365.0019.2010 MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão.....: 4 - SEC.MUN.DA EDUCACAO

Unidade.....: 3 - GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%

12.361.0019.2022 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC.LIVRE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA VI – REGIME DE EXECUÇÃO

§ 1º - A empresa contratada realizará o fornecimento de bens e/ou execução dos serviços de acordo com o previsto no Termo de referência/Projeto básico e demais condições previstas no edital do processo licitatório.

§ 2º - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos, encargos gerais e especificações técnicas fornecidas, sem o consentimento prévio, por escrito do Município.

§ 3º - O contrato deverá ser obedecido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

§ 4º - A empresa contratada deverá, no fornecimento de bens e/ou execução dos serviços, observar as leis, os regulamentos e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - DO CONTRATANTE

I – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.

II – Reter na fonte os tributos incidentes nos percentuais incidentes e, caso for, repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.

III – Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos documentos pertinentes e locais nos quais serão realizados os serviços.

IV – Fiscalizar a execução contratual através do servidor indicado no termo de referência.

§ 2º - DA CONTRATADA

I – Cumprir fielmente o presente instrumento, inclusive observando integralmente todas as condições descritas no ANEXO I – Termo de referência/Projeto básico.

II – Entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com a qualidade e características apresentadas na proposta e constante do contrato, sendo vedada a substituição sem a prévia aprovação do Município.

III – Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

IV – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros acréscimos legais que venham a incidir sobre o presente contrato.

V – Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

VI – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Indicar representante à CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, caso haja necessidade.

VIII – Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES:

§ 1º - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá aplicar às seguintes sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

I – Manter comportamento inadequado durante o contrato: advertência.

II – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação.

III – Apresentar documentação falsa: declaração de inidoneidade pelo prazo de até 5 anos.

IV – Cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade pelo prazo de até 5 anos.

V – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e multa de 3% sobre o valor correspondente ao montante atualizado não adimplido do contrato.

VI – Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

a) O atraso injustificado estará configurado quando o contratado deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento/serviço **OU** deixar de realizar, sem causa justificada, os fornecimentos definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

VII – Inexecução parcial, imperfeita, negligente ou em desacordo com as especificações do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante atualizado não adimplido do contrato.

a) A inexecução parcial, imperfeita, negligente ou em desacordo com as especificações do contrato estará configurada quando o contratado descumprir o fornecimento de bem e/ou serviços e não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

atender as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente.

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: ressarcimento integral dos danos, declaração de inidoneidade pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

IX – Inexecução total do contrato: declaração de inidoneidade pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

X – A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

XI – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XII – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XIII – O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IPCA, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

XIV – As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.

XV – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na lei federal nº 8.666/1993, na lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA X – DA RESOLUÇÃO

§ 1º - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por distrato;

II – por rescisão, a pedido da administração, nos casos do art. 78, I a XI da lei federal 8.666/1993, em caso de culpa da contratada, por interesse público XII e XVII;

III – por rescisão, a pedido da contratada, nos casos do art. 78, XIII a XVI da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

§ 2º - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor na presença de (02) duas testemunhas para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 04 de janeiro de 2024.

Nivaldo Bergjohann - ME

CONTRATADA

Germano Stevens
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Ass.:

Nome:
Ass.: